

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 81/2022;
Resolução n. TC-0237/2023 do TCE/SC

Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Objeto: Aquisição de Nitrogênio Líquido, Luvas e Bainhas para utilização em programas de inseminação artificial bovina destinados aos produtores rurais do Município de Herval d'Oeste.

Ref. ao DFD nº:01/2026

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Responsável: GILMAR JOSE DRI

Matrícula: 6528

E-mail: agricultura@hervaldoeste.sc.gov.br

Telefone: 49 35542057/49 999169362

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

(art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Herval d'Oeste quanto ao fornecimento de Nitrogênio Líquido, bem como materiais indispensáveis ao procedimento de inseminação artificial bovina, tais como luvas e bainhas, destinados ao atendimento dos produtores rurais do Município.

A demanda decorre da execução das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da pecuária leiteira e de corte, especialmente no âmbito do incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.865/2026, que visa fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar, promover incremento da produtividade rural, ampliar a qualidade genética dos rebanhos e assegurar sustentabilidade econômica às propriedades rurais do Município.

O Nitrogênio Líquido é insumo essencial para conservação do material genético (sêmen bovino) utilizado nos programas de inseminação artificial, sendo imprescindível para manutenção adequada da temperatura e viabilidade biológica do material genético armazenado. As luvas e bainhas, por sua vez, constituem materiais obrigatórios para realização técnica e sanitária do procedimento inseminatório.

A ausência destes insumos comprometeria diretamente os programas municipais de inseminação artificial, ocasionando prejuízos ao desenvolvimento genético do rebanho, redução da produtividade leiteira e de corte, aumento dos custos de produção aos agricultores familiares e enfraquecimento das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário.

A contratação busca garantir:

- Continuidade dos programas de inseminação artificial bovina;
- Melhoria genética do rebanho municipal;
- Aumento da produtividade leiteira e pecuária de corte;
- Redução de custos produtivos aos agricultores familiares;
- Incentivo à permanência das famílias no meio rural;
- Fortalecimento da economia agrícola local;
- Atendimento ao interesse público vinculado ao desenvolvimento rural sustentável.

2. PREVISÃO NO PCA

(art. 18, §1º, inciso II)

☐ Há previsão no Plano de Contratações Anual (PCA).

☒ Não há previsão no PCA.

Justificativa: Atualmente, o Município de Herval d'Oeste não possui Plano de Contratações Anual instituído. Assim, a presente contratação não consta em PCA, sem prejuízo de seu alinhamento ao planejamento administrativo, às políticas públicas municipais de incentivo agropecuário e às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

3. RESULTADOS ESPERADOS

(art. 18, §1º, inciso IX)

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Continuidade integral dos serviços de inseminação artificial bovina realizados pelo Município;
- Ampliação do melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte;
- Incremento da produtividade rural;
- Melhoria da qualidade genética dos animais;
- Maior eficiência reprodutiva nas propriedades atendidas;
- Redução de perdas econômicas decorrentes de baixa produtividade;
- Estímulo à agricultura familiar e fortalecimento da economia rural local;

- Atendimento às finalidades da Lei Municipal nº 3.865/2026;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos aplicados nas políticas agrícolas municipais;
- Ampliação da renda dos produtores rurais beneficiados.

Sob o aspecto administrativo e financeiro, busca-se contratação economicamente vantajosa, mediante fornecimento contínuo e eficiente dos insumos necessários à execução das atividades da Secretaria.

4. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(art. 18, §1º, inciso XI)

4.1. Foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes?

☒ Sim.

☐ Não.

4.2. Descrição

A presente contratação possui correlação com:

- Programas municipais de incentivo agropecuário;
- Programas de assistência técnica rural, em parceria com Epagri e Senar

Tais contratações possuem complementaridade operacional, sendo indispensáveis para execução integral das políticas públicas de desenvolvimento agropecuário municipal.

5. ALTERNATIVAS DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

(art. 18, §1º, incisos V e VII)

Foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda pública identificada.

Alternativas analisadas:

a) Aquisição direta dos insumos pelo Município

Consiste na aquisição de Nitrogênio Líquido, luvas e bainhas para distribuição e utilização nos programas municipais de inseminação artificial.

Vantagens:

- Maior controle administrativo;

- Continuidade dos programas públicos;
- Atendimento amplo aos produtores rurais;
- Economicidade mediante compra em escala.

b) Repasse financeiro aos produtores rurais

Alternativa considerada inadequada em razão da dificuldade de controle da destinação pública dos recursos e da ausência de garantia de uniformidade técnica.

c) Contratação terceirizada integral do serviço

Embora possível, mostrou-se economicamente menos vantajosa e operacionalmente mais limitada para realidade municipal.

Solução escolhida

A solução mais adequada consiste na aquisição parcelada de Nitrogênio Líquido, luvas e bainhas, mediante procedimento licitatório, visando assegurar fornecimento contínuo, economicidade, eficiência administrativa e atendimento do interesse público.

A contratação deverá observar:

- Critérios técnicos mínimos de qualidade;
- Regularidade sanitária e comercial;
- Capacidade de fornecimento contínuo;
- Compatibilidade dos materiais com os procedimentos veterinários;
- Segurança no transporte e armazenamento do Nitrogênio Líquido.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso III)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de Nitrogênio Líquido em conformidade com normas técnicas e de segurança;
- Luvas descartáveis específicas para inseminação artificial bovina;
- Bainhas compatíveis com aplicadores inseminatórios;
- Entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria;
- Garantia de qualidade e integridade dos produtos;
- Licenciamento e regularidade sanitária da empresa fornecedora;
- Atendimento às normas ambientais e de segurança;
- Manutenção das condições de habilitação durante toda execução contratual.

Além disso, deverão ser observadas as disposições da:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Municipal nº 3.865/2026;
- Normas técnicas veterinárias aplicáveis;
- Normas de transporte e armazenamento de produtos criogênicos.

7. DIVISÃO EM ITENS OU LOTES

(art. 18, §1º, inciso VIII)

7.1. Tipo de divisão

- ☒ Por item (cada item possui fornecedor próprio).
- ☐ Por lote (fornecedor concorre pelo lote completo).

7.2. Justificativa

A divisão por itens mostra-se tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa, possibilitando maior competitividade entre fornecedores, ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa para Administração Pública, conforme princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, os itens possuem natureza divisível e podem ser fornecidos independentemente sem prejuízo técnico ou operacional.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR

(art. 18, §1º, incisos IV e VI)

8.1. Justificativa da estimativa de quantidades

As quantidades foram estimadas com base:

- Na demanda histórica da Secretaria;
- Na média anual de atendimentos aos produtores rurais;
- Na quantidade de procedimentos inseminatórios realizados;
- Na projeção de ampliação dos programas de melhoramento genético;
- Na necessidade de manutenção contínua do estoque mínimo operacional.

8.2. Justificativa da estimativa de valores

- ☒ Conforme Pesquisa de Preços anexa (memórias de cálculo e preços unitários detalhados constam no documento de suporte).

TABELA ESTIMATIVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Nitrogênio Líquido	Litro	6.000	R\$ 7,03	R\$ 42.180,00
2	Luvas para inseminação artificial bovina	Caixa	150	R\$ 41,40	R\$ 6.210,00
3	Bainhas para inseminação artificial	Pacote	150	R\$ 30,40	R\$ 4.560,00

Valor Total Estimado da Contratação:

R\$ 52.950,00

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso X)

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de Pesquisa de Preços;
- Definição de servidor fiscal e gestor contratual;
- Verificação de dotação orçamentária;
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização;
- Planejamento logístico para armazenamento adequado do Nitrogênio Líquido;
- Formalização do processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

(art. 18, §1º, inciso XII)

☒ Foram identificados impactos ambientais potenciais, para os quais estão previstas medidas mitigadoras e/ou requisitos ambientais adequados.

10.1. Impactos identificados e medidas mitigadoras

O objeto envolve armazenamento e manuseio de produto criogênico (Nitrogênio Líquido), exigindo observância de medidas de segurança e controle ambiental.

| Medidas mitigadoras:

- Armazenamento em recipientes apropriados;
- Atendimento às normas de segurança aplicáveis;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- Utilização racional dos insumos;
- Fiscalização quanto ao transporte seguro;
- Observância das normas ambientais e sanitárias vigentes.

11. ANÁLISE DE RISCOS

(art. 72, inciso I – quando aplicável)

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Desabastecimento de Nitrogênio Líquido	Média	Alta	Controle de estoque mínimo e fornecimento parcelado
Atraso na entrega dos insumos	Média	Alta	Aplicação de penalidades contratuais e fiscalização contínua
Fornecimento de materiais inadequados	Baixa	Alta	Exigência de especificações técnicas mínimas
Risco orçamentário	Baixa	Média	Reserva prévia de dotação orçamentária
Problemas no armazenamento do Nitrogênio	Baixa	Alta	Capacitação técnica e utilização de recipientes adequados
Descumprimento contratual	Baixa	Alta	Fiscalização permanente e sanções administrativas

12. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso XIII)

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é plenamente adequada para atendimento da necessidade pública identificada, mostrando-se técnica, operacional e economicamente viável, além de compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação contribui diretamente para fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento econômico rural, melhoramento genético do rebanho bovino municipal e continuidade das políticas públicas agrícolas instituídas pela Lei Municipal nº 3.865/2026.